



PROJETO DE LEI Nº 002/2022

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022 e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, até o limite dos respectivos valores máximos expressos, observados os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.202, de 28 de fevereiro de 2018:

- I** – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ipê - CONSEPRO, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II** – Associação Amor Exigente – PATRE, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- III** – Corpo de Bombeiros Voluntários de Antônio Prado, CNPJ: 09.173.654/0001-91, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de janeiro de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 002/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 002/2022 que “**Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022 e dá outras providências**”.

Nesse sentido, também no exercício de 2022 está prevista a realização de parcerias que foram firmadas em anos anteriores, especialmente o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ipê – CONSEPRO e Associação Amor Exigente – PATRE, e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Antônio Prado nos valores máximos estabelecidos para cada uma delas, as quais já nos enviaram seus respectivos planos de trabalho para estudo das metas.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de janeiro de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhorita
FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS